

peçoal do processo sobre as vítimas é sempre tomado em consideração.

ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL EM PROCESSOS CIVIS

Para além do processo penal ou após a sua conclusão, podem surgir para as vítimas outros processos judiciais. Estes "processos civis" incluem, por exemplo, processos de indemnização ou de divórcio. Quando um processo civil entre a vítima e o arguido estiver diretamente relacionado com o processo penal, a vítima pode voltar a recorrer ao acompanhamento psicossocial.

INDEMNIZAÇÕES

As vítimas de crime podem ter direito a indemnização ao abrigo da Lei de proteção de vítimas de crime, por exemplo:

- substituição de meios auxiliares danificados (por exemplo, óculos),
- custos de psicoterapia,
- compensação por perda de rendimentos,
- reembolso de despesas funerárias,
- indemnização por sofrimento físico ou psicológico (valor fixo).

É aconselhável informar-se o mais rapidamente possível, para não deixar expirar prazos!

Informações junto dos serviços do Ministério da Segurança Social, Tel.: 05 99 88, www.sozialministeriumservice.at ou da linha de emergência de apoio à vítima 0800 112 112.

QUEM AJUDA RÁPIDO, AJUDA EM DOBRO

Você ou o seu filho sofreram violência física, sexual ou psicológica? Você ou os seus familiares foram feridos na sequência de um crime? E não sabe o que fazer agora?

Quem foi vítima de um crime sente-se muitas vezes inseguro, perturbado e perdido. Lidar com autoridades,

como a Polícia e os Tribunais, é frequentemente algo totalmente novo. Por isso, a ajuda rápida e profissional é especialmente importante.

As instituições de apoio à vítima indicadas em www.justiz.gv.at/internet/prozessbegleitung são rápidas, sem burocracia e gratuitas para todas as vítimas de crime quando já foi apresentada queixa na Polícia ou no Ministério Público e também quando o processo penal ainda não foi instaurado.



Ajuda e informações:

- Linha de emergência de apoio à vítima 0800 112 112
- www.hilfe-bei-gewalt.gv.at
 - www.justiz.gv.at
 - www.gewaltinfo.at

LINHA DE EMERGÊNCIA DE APOIO À VÍTIMA 0800 112 112

Ajuda profissional gratuita e anónima para vítimas de crime – informações sobre instituições que oferecem acompanhamento processual para grupos de pessoas específicos. Sem custos. Em alemão e inglês.

Uma iniciativa do Ministério Federal da Justiça, operada pelo WEISSER RING.



Informe-se já em hilfe-bei-gewalt.gv.at

Aviso legal

Editor: Ministério Federal da Justiça
Museumsstraße 7, 1070 Wien
justiz.gv.at
Viena, novembro de 2025



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA AUSTRIACO

A VIOLÊNCIA TEM UMA RESPOSTA:

0800 112 112

Gratuita. Anónima. Por telefone ou chat.

Ajudamos e oferecemos acompanhamento gratuito, tanto psicossocial como jurídico.

hilfe-bei-gewalt.gv.at

Sentes-te afetado(a) por bullying ou ódio na internet?

Como posso receber ajuda?

ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL- TEM DIREITO A ISSO!

O Ministério Federal da Justiça encarregou instituições de proteção às vítimas de apoiar pessoas afetadas pela violência – através de

- informações,
- aconselhamento,
- acompanhamento na Polícia e nos Tribunais
- apoio antes, durante e depois do processo
- e na defesa dos direitos das vítimas.

Ajudamos a encontrar a instituição que melhor se adequa a si:

Crianças e jovens

São, precisamente, os mais jovens que necessitam de proteção. Aqui, você e a sua família podem encontrar apoio:

Linha de emergência de apoio à vítima 0800 112 112
www.pb-fachstelle.at
www.gewaltinfo.at

Mulheres

Infelizmente, a violência doméstica, a violência sexual, a perseguição e o tráfico de mulheres acontecem com frequência. Os centros de proteção contra a violência, os números de apoio a mulheres em perigo, os serviços de aconselhamento para mulheres e as casas-abrigo estão disponíveis para apoiar mulheres afetadas:

Linha de apoio a mulheres 0800 222 555
Linha de emergência de apoio à vítima 0800 112 112
www.haltdergewalt.at
www.gewaltschutzzentrum.at, 0810 955 222
www.sexuellegewalt.at

Outras vítimas

Informações, aconselhamento, acompanhamento, apoio e acompanhamento no processo em toda a Áustria:

Linha de emergência de apoio à vítima 0800 112 112
www.weisser-ring.at
www.neustart.at
www.männer.at

Em www.justiz.gv.at/internet/prozessbegleitung encontra uma lista de todas as instituições perto de si que lhe oferecem acompanhamento processual para a sua situação especial.

ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL EM PROCESSOS PENAIS E MEDIÁTICOS

O acompanhamento processual abrange duas áreas estreitamente interligadas:

Acompanhamento psicossocial:

As vítimas devem sentir-se seguras durante o processo e ser apoiadas na gestão da sua carga emocional, sobretudo através de informações sobre os procedimentos e de acompanhamento pessoal na Polícia e nos Tribunais, desde a apresentação da queixa até ao final do processo.

Muitas vezes, as vítimas têm, por exemplo, medo de ter de depor na presença do arguido. Nesses casos, o acompanhamento processual presta apoio às vítimas, dentro dos limites legais, na solicitação de um depoimento separado durante o processo.

Acompanhamento jurídico:

Aconselhamento e representação durante todo o processo judicial por uma advogada ou um advogado, com o objetivo de garantir os direitos das vítimas durante o processo e, por exemplo, prestar orientação e representação em pedidos de indemnização.

Mesmo ao abrigo da Lei dos media, as vítimas podem ter direito a **acompanhamento psicossocial e jurídico**, por exemplo, quando se exige

- indemnização,
- a retirada de um conteúdo mediático ou
- a publicação da sentença.

Os custos do acompanhamento processual são suportados pelo Ministério Federal da Justiça.

Quem tem direito a acompanhamento processual?

Têm direito a acompanhamento processual as pessoas

- que tenham sido vítimas de violência resultante de um crime cometido intencionalmente (por exemplo, vítimas de agressão física ou roubo) ou cuja dependência pessoal possa ter sido explorada por tal crime,
- que tenham sido ameaçadas de forma grave (por exemplo, com ameaças de morte),
- cuja integridade sexual tenha sido violada (por exemplo, vítimas de violação ou abuso sexual),
- que tenham sido vítimas de terrorismo,
- que tenham sido vítimas de perseguição, cyberbullying ou incitamento ao ódio,
- que tenham sido vítimas de difamação, acusação de crime já julgado, insultos ou calúnias, quando existam indícios de que tais atos possam ter sido cometidos através de telecomunicações ou utilizando um sistema informático,
- menores que tenham sido testemunhas de violência.

Em determinadas circunstâncias, também podem ter direito a acompanhamento processual pessoas que tenham perdido um familiar devido a um crime (por exemplo, homicídio ou acidente de viação). O direito ao acompanhamento processual aplica-se sempre que este seja necessário para proteger os direitos das vítimas durante o processo. O impacto